LEI Nº. 465/2010

Acrescenta no artigo 32 da Lei 439/2009, o item VI, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração pública municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 32 da Lei 439/2009, de 24 de junho de 2009, passa a vigorar com o seguinte item;

"Art.32.....

.....

1.8 - **Assessor VI (04 vagas);**

Art. 2º - O Anexo I, da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura, passa a vigorar com o seguinte item;

ASSESSOR VI – DAS – VI – R$ 1.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 22 de Fevereiro de 2010.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Pereira Sprey
Secretária Municipal de Administração